



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAS PROMOCIONAIS DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e doze, às 14h30min, nas dependências no Auditório do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, situado na Av. Mauro Ramos, 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar, Centro, em Florianópolis/SC, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, para prosseguimento da licitação supra-identificada. No horário definido no Edital, o pregoeiro declarou aberta a Sessão. Apresentaram-se as empresas: **Universo Bolsas Indústria e Comércio LTDA**, CNPJ Nº 10741843-0001-00, representada por Wanderlei Hacke Massaneiro RG número 5.035.522-5; **Dinastia do Sol Indústria e Comércio de Bolsas LTDA**, CNPJ Nº 06.324.687-0001-05, representada por Davi de Souza Coutinho RG número 516557; **DHzero Serviços de Informática e Comércio de Presentes LTDA-ME**, CNPJ Nº 82.427.121.0001-89, não credenciou representante; **Márcio Sandro Mallet Pezarim ME**, CNPJ Nº 04.743.532-0001-70, não credenciou representante; **Alexsandro Ávila de Oliveira ME**, CNPJ Nº 12.369.288-0001-55, representada por Gabriel Sebaje Santana RG número 80.994.80264. As empresas Dinastia do Sol, Universo Bolsas e Alexsandro Ávila de Oliveira credenciaram seus representantes. Procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as declarações preliminares para os itens o referido edital. As empresas apresentaram suas declarações de que atendem todos os requisitos de habilitação e requisitos referentes aos objetos, sendo habilitadas para prosseguir. Todas as empresas qualificam-se como microempresas. Após, foi aberta etapa de classificação das propostas. As empresas foram classificadas. O item 01 – canetas personalizadas a empresa **Dinastia do Sol Indústria e Comércio de Bolsas LTDA** emitiu proposta vencedora de R\$ 1,59. O item 02 – sacolas personalizadas a empresa **Universo Bolsas Indústria e Comércio LTDA** emitiu proposta vencedora de R\$ 7,38. O item 03 – botons personalizadas a empresa **Marcio Sandro Mallet Pezarim ME** emitiu proposta vencedora de R\$ 1,10. O item 04 – lápis ecológico a empresa **Alexsandro Ávila de Oliveira ME** emitiu proposta vencedora de R\$ 1,74. O item 05 – copos plásticos a empresa **Alexsandro Ávila de Oliveira ME** emitiu proposta vencedora de R\$ 2,00. Após passou-se à análise dos documentos de habilitação das vencedoras. Foi constatado que a empresa vencedora do item 03 **Marcio Sandro Mallet Pezarim ME** não colocou documento constitutivo da empresa, conforme consta no edital, e foi declara desclassificada. A empresa **Alexsandro Ávila de Oliveira ME** foi declarada a vencedora com o valor de R\$ 3,00. As outras empresas vencedoras foram habilitadas. As empresas renunciaram a quaisquer recursos. A cópia da Ata foi entregue às licitantes presentes. Após, declarou-se encerrada a sessão.

Florianópolis, 25 de abril de 2012.

Ronaldo Pierri

Wanderlei Hacke  
Massaneiro

Davi de Souza  
Coutinho

Gabriel Sebaje  
Santana

Rafael  
Xavier dos  
Passos